2ª RETIFICAÇÃO

O Município de Curitibanos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.120/2025 e Lei Municipal nº 7.307/2025, torna pública a presente 2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica excluída, do item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, no quadro de cargos, carga horária, remuneração e escolaridade, a exigência de que o histórico escolar ou documento equivalente contenha o índice acadêmico para os candidatos não habilitados aos cargos de Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais e Professor de Artes.

Art. 2º Fica retificada a alínea “f” do item 5.2 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação: “f) Para os candidatos não habilitados aos cargos de magistério: comprovante de matrícula e frequência, a partir da 6ª fase, bem como histórico escolar ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino.”

Art. 3º Fica excluído o item 6.2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, que previa: “6.2.1 Entre os candidatos não habilitados, a classificação observará o índice acadêmico, constante no histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino.”

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026 e na 1ª Retificação.

Curitibanos, 20 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
Município de Curitibanos